



LEI Nº. 2625/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), nas seguintes classificação orçamentária:

Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	001	Gabinete do Prefeito
Função:	06	Segurança Pública
Sub-função:	181	Policiamento
Programa:	0063	Revitalização e Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade:	10143	REFORMA DO PRÉDIO 8ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - CAMPO VERDE
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor		R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0001	Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:	10006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Dotação:	2	R\$ 7.000,00



Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 2.527/2019, de 13 de dezembro de 2019, Plano Plurianual - PPA, as ações especificadas no artigo 1º.

Art. 4º - Fica incluído na Lei nº 2.526/2019, 13 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as ações especificadas no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2020.

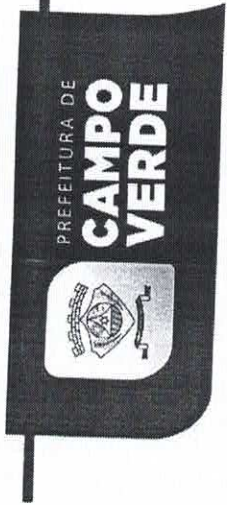
FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO III

EMENDA NA LEI 2.528/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020)

PROGRAMA: 0063 - REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	
Fonte de Recursos	Valor - 2020 (R\$)
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	7.000,00
Valor Total do Programa	7.000,00

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 13 de Novembro de 2020

